



IDR-Paraná

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



Portaria nº 191/2020

*Dispõe sobre prorrogação de prazo de
Processo Administrativo Disciplinar*


O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e, em atenção ao descrito no processo objeto do protocolo 16.935.726-9,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais dez dias, contados da publicação da presente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 175/2020, que tem por finalidade de apurar possível conduta em desconformidade com as normas e procedimentos do IDR-Paraná e possível emissão de DAP de forma irregular, pelo empregado público J.Z.S.J., conforme fatos constantes do processo objeto do protocolo 16.935.726-9.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.


Natalino Ayance de Souza
Diretor Presidente